PROJETO DE LEI Nº 68/2021

Dispõe sobre a criação de programa municipal de Parceria Publico Privada – PPP, para manutenção e preservação das áreas verdes e públicas no município de Santa Bárbara d’Oeste.

Autoria: Vereador Júlio Cesar Santos da Silva - Kifú.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Julio Cesar Santos Silva e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar por meio de Parceria Público Privada para doação de materiais, produtos, e/ou serviços que protejam ou induzem a proteção do Meio Ambiente, nas áreas verdes e públicas no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º - As empresas que aderirem a este projeto de preservação poderão divulgar a marca de sua empresa nos produtos doados ao programa.

§ 1º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente estipular as dimensões da divulgação da marca no produto.

§ 2º - As ações e parcerias serão analisadas previamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e concretizado o deferimento ou não ao programa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de abril de 2021.

**JÚLIO CESAR SANTOS DA SILVA (Kifú)**

-vereador-

**Exposição de Motivos**

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

 Este programa vai ao encontro com nossas necessidades em relação as boas práticas e preservação do meio ambiente. Neste momento, todo tipo de ação que visa a manutenção e preservação do meio ambiente deve ser melhor analisada por parte do poder público, com a finalidade de reeducar o ser humano e conscientizar sobre a importância das boas ações em combater todo tipo de ação errônea que prejudique e/ou maltrate nossas áreas verdes e públicas.

Empresas privadas que podem e querem ajudar mais na preservação das praças, canteiros e parques do nosso município, porém esbarram em situações burocráticas. As Parcerias com empresas trarão grandes benefícios para nossa cidade e estas empresas divulgariam suas marcas nos materiais ou produtos, respeitando os critérios estipulados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e sem custos adicionais aos cofres públicos.

Esta ação tem como objetivo trazer a comunidade para dentro das ações e benfeitorias realizadas no município, reduzindo até mesmo os atos de vandalismo nas áreas públicas e verdes.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de abril de 2021.

**JULIO CESAR SANTOS DA SILVA (Kifú)**

-vereador-